NOTA TÉCNICA Nº 06/2026 – COSEMS/SP

Aumento de casos de SRAG por Covid-19 no estado de São Paulo

São Paulo, 13 de novembro de 2026

1. Cenário epidemiológico atual

O Resumo do Boletim InfoGripe da Fiocruz referente à Semana Epidemiológica (SE) 44/2026 (01 a 07/11/2026) aponta crescimento de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por Covid-19 no estado de São Paulo. O mesmo ocorre no Distrito Federal, em Minas Gerais, no Rio de Janeiro, no Paraná e na Bahia. As hospitalizações por Covid-19 permanecem em níveis baixos.

Destacam-se:

- no Brasil, a SRAG em geral está em queda, mas há crescimento dos casos associados à Covid-19 e ao metapneumovírus;
- em São Paulo, também há crescimento de hospitalizações por metapneumovírus, sem grande impacto no total de SRAG;
- no país, a mortalidade por SRAG é maior entre pessoas com 65 anos ou mais, associada principalmente a rinovírus e Covid-19, o que reforça a atenção a esse grupo.

Fonte: https://agencia.fiocruz.br/sites/agencia.fiocruz.br/files/Resumo_InfoGripe_2026_44-1.pdf

2. Comportamento da Covid-19 em 2025 no Brasil

Em 2025, segundo o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, o Brasil apresentou dois momentos de aumento de casos de síndrome gripal por Covid-19:

- no início do ano, com pico entre as SE 4 e 8, mais intenso nas regiões Norte e Nordeste;
- no segundo semestre, com picos entre as SE 38 e 45, mais evidente nas regiões Sul e Sudeste. No Sudeste, o aumento foi leve, seguido de estabilidade.

Esse histórico indica que a circulação do SARS-CoV-2 pode aumentar mais de uma vez ao longo do ano, e não apenas em períodos sazonais definidos. Por isso, a vigilância e as medidas de prevenção devem ser mantidas de forma contínua.

Fonte: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2026/boletim-epidemiologico-volume-57-no-4.pdf

3. Orientações aos municípios

3.1 Notificação compulsória (Nota Técnica nº 11/2026-CGCOVID/DEDT/SVSA/MS)

- SG por Covid-19 confirmada: notificar no e-SUS Notifica em até 24 horas.
- SRAG hospitalizada e óbito por SRAG, mesmo sem hospitalização e qualquer que seja o agente: notificar no Sivep-Gripe em até 24 horas.

Fonte: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/g/gripe-influenza/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-11-2026-cgcovid-dedt-svsa-ms

3.2 Medidas não farmacológicas

Manter etiqueta respiratória, higienização das mãos, uso de máscara por pessoas com sintomas respiratórios e afastamento das atividades enquanto houver sintomas.

3.3 Tratamento

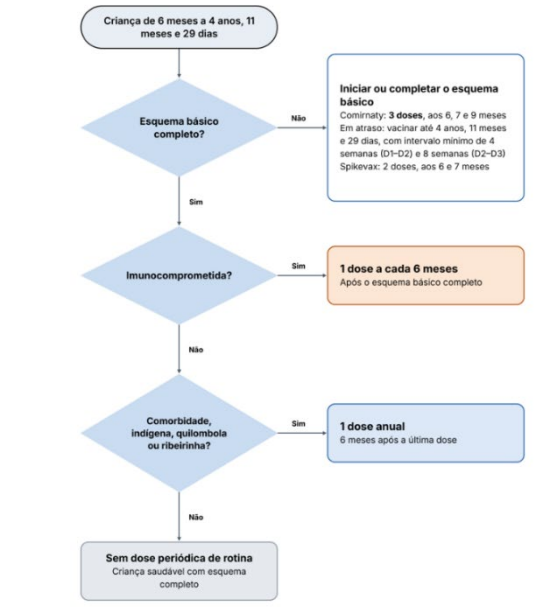
Pacientes com Covid-19 confirmada por teste rápido de antígeno ou biologia molecular, com quadro não grave e sem necessidade de oxigênio suplementar, podem receber nirmatrelvir/ritonavir em tratamento ambulatorial, nos cinco primeiros dias do início dos sintomas, quando forem:

- imunocomprometidos com 18 anos ou mais;
- pessoas com 65 anos ou mais.

Fonte: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guias-e-manuais/2025/guia-de-orientacoes-para-profissionais-de-saude-srag.pdf

3.4 Vacinação

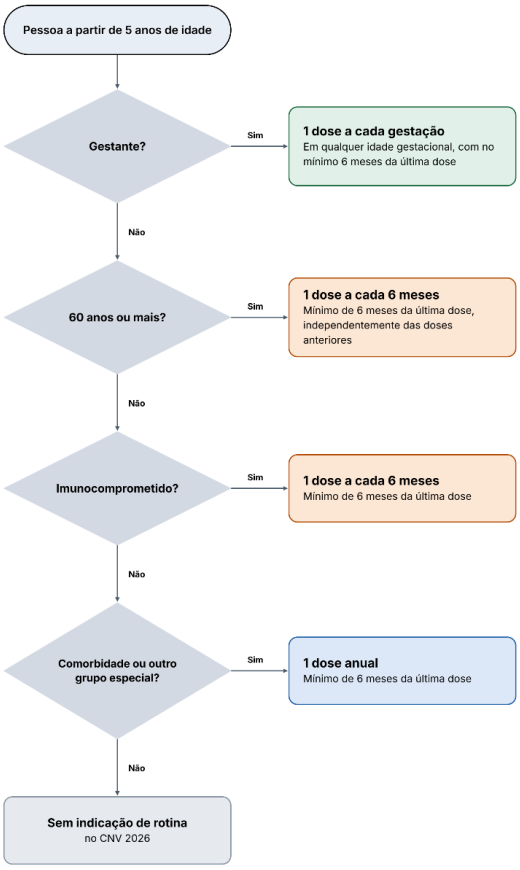
Fluxograma 1 – Vacinação contra COVID-19 em crianças de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias



Observações
- A criança imunocomprometida faz o esquema básico de 3 doses com Comirnaty (6, 7 e 9 meses).
- As doses periódicas são mantidas enquanto a criança pertencer a um grupo para o qual o PNI recomenda a estratégia.

Fonte: Ministério da Saúde. SVSA/DPNI. Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação – Ano 2026.

Fluxograma 2 – Vacinação contra COVID-19 a partir de 5 anos de idade e em gestantes



Grupos especiais da estratégia anual: pessoas em instituições de longa permanência; imunocomprometidos; indígenas, em terra indígena e fora dela; ribeirinhos; quilombolas; puérperas não vacinadas na gestação; trabalhadores da saúde; pessoas com deficiência permanente; pessoas com comorbidades; pessoas privadas de liberdade; funcionários do sistema prisional; adolescentes e jovens em medidas socioeducativas; pessoas em situação de rua; trabalhadores dos Correios.

Observação: as doses periódicas são mantidas enquanto a pessoa pertencer a um grupo para o qual o PNI recomenda a estratégia.

Fonte: Ministério da Saúde. SVSA/DPNI. Instrução Normativa do Calendário Nacional de Vacinação – Ano 2026.

Fontes:

- Resumo InfoGripe SE 44/2026 – Fiocruz
- Boletim Epidemiológico v. 57, n. 4 – Ministério da Saúde
- Nota Técnica nº 11/2026-CGCOVID/DEDT/SVSA/MS
- Guia de Orientações para Profissionais de Saúde: SG e SRAG – Ministério da Saúde
- INSTRUÇÃO NORMATIVA DO CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO – Ano 2026/MS (https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/publicacoes/instrucao-normativa-que-instrui-o-calendario-nacional-de-vacinacao-2026.pdf),